



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO TECNOLÓGICO
COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA AMBIENTAL

Extrato de Ata da Terceira Reunião Ordinária do ano de 2013 do Colegiado do Curso de Engenharia Ambiental, realizada em 16/04/2013, sob a Presidência do Prof. José Antônio Tosta – Coordenador do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental, e com as presenças de: Prof. Jair Casagrande – Representante do Departamento da Engenharia Ambiental, Prof. Julio Tomás Aquije Chacaltana – Representante do Departamento da Engenharia Ambiental; Prof. José Maria Pires – Representante do Departamento de Física; Prof. Ricardo Soares Leite – Representante do Departamento de Matemática; Prof. Rodolfo Moreira de Castro Junior – Representante do Departamento de Engenharia de Produção; Fernanda Furtado Semensato – Representante Discente. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião do Colegiado de Graduação em Engenharia Ambiental.

Dado início a reunião às 13h10min, o Coordenador do Colegiado, Prof. José Antônio Tosta, colocou em apreciação os seguintes temas:

O quinto tópico de pauta foi em relação ao aproveitamento de cursos de idiomas e informática como Atividades Complementares. Após debater o assunto os membros decidiram que, para efeito de contagem de horas para Atividades Complementares, cursos de idiomas e de informática não se enquadram mais como “Participação em Cursos – Presencial” e “Participação

em cursos – à distância”, conforme definido na Tabela 1 do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Cursos de idiomas e de informática passam a ser contabilizados por regra específica, da seguinte forma:

- 10 horas de Atividade Complementar para cada semestre de curso, desde que o semestre tenha carga horária mínima de 60 horas. O total de horas de Atividades Complementares adquiridas por tais cursos não poderá exceder 30 horas (equivalente a três semestres). A regra vale para cursos realizados na UFES ou em outras instituições.

A nova regra entra em vigor a partir do dia 1º de abril de 2014 (início do semestre letivo 2014/1).

O sexto ponto de pauta foi em relação ao aproveitamento de estágio extracurricular como carga horária para Atividades Complementares. Os membros debateram o assunto e decidiram que:

- Os seis primeiros meses de estágio ligado à área do curso, desde que tenha carga horária mínima de 300 horas, serão computados EXCLUSIVAMENTE para cumprir a disciplina “DEA07749 Estágio Supervisionado”. As horas cumpridas após os seis meses dedicados à referida disciplina poderão ser utilizadas para fins de Atividades Complementares, da forma descrita na Tabela 1 do PPC, que é:

Cada 60 horas de estágio em área ligada ao curso corresponderão a 15 horas de Atividades Complementares.

Cada 60 horas de estágio em outras áreas corresponderão a 8 horas de Atividades Complementares.

Conforme original